



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei N. 865, de 15 de agosto de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a **BRAMED – BUENO REPRESENTAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S.M.A.**

Eu, ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a BRAMED - Bueno Representações de Assistência Médica S.M.A, cnpj: 05.990.943/0001-22, Rua Com.Dante Carraro, 573 em São Miguel Arcanjo-SP, que tem por objetivo o desconto de suas mensalidades devidas à empresa BRAMED em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete